



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL ASSEMELHADA A CONCURSO

1. A Promoção NATAL PREMIADO ACI 2017 será realizada na modalidade ASSEMELHADA A CONCURSO pela Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul. Nome Fantasia: ACI VGSUL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.269.827/0001-36, com sede foro e domicílio fiscal à Rua São Jorge, nº 90, Jardim São Luis, em Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, CEP 13.880-000 e abrangerá a cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo.

2. A promoção consiste na premiação aos clientes que realizarem suas compras nas lojas participantes devidamente identificadas, no período compreendido entre 20 de Novembro de 2017 a 24 de dezembro de 2017 observadas as seguintes condições:

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRÊMIOS:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º prêmio	01 AUTOMÓVEL FIAT/MOBI EASY "O" KM 2017/2018	R\$ 31.990,00	R\$ 31.990,00
2º prêmio	01 NOTEBOOK ACER 4 GB 500 HD	R\$ 1.797,00	R\$ 1.797,00
3º prêmio	01 AR COND. ELETROLUX 12.000 BTUs	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4º prêmio	01 TV PHILCO LED 32"	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
5º prêmio	01 SMARTPHONE SAMSUNG J5 PRIME	R\$ 889,00	R\$ 889,00
	TOTAL		R\$ 37.176,00

4. Os Prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, bem como não poderão ser trocados por nenhum outro produto.

5. A promoção é destinada a todos os clientes das lojas participantes que durante o período de 20/11/2017 a 24/12/2017 adquirirem mercadorias, recebendo gratuitamente 01 (um) cupom a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras.

5.1 As compras não serão cumulativas, ou seja, cupons fiscais com valores inferiores a R\$ 50,00 não poderão ser acumulados, o cliente deverá efetivar R\$ 50,00 em uma única compra (Ex.: em uma compra de R\$ 120,00 o cliente terá direito a dois cupons, em uma compra de R\$210,00 a quatro cupons e assim sucessivamente).

5.2 Todos os cupons entregues aos consumidores deverão conter, no verso, carimbo identificador da empresa participante da campanha, para atendimento aos fins previstos nos itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.7.

5.3 De posse do cupom de participação, entregue no ato das compras, os clientes deverão informar seus dados de identificação (Nome, CPF, Endereço, Cidade e Telefone), bem como responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual a entidade que representa as empresas de Vargem Grande do Sul?", assinalando com um "x" a opção que escolher.

() Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul.

() Outra.

5.4 O cupom deverá ser depositado em uma das urnas localizadas nas lojas participantes, impreterivelmente até o dia 24/12/2017 e entregues na ACI VGSUL no dia 26 de dezembro até as 18 horas.

6. DATA DO SORTEIO: O presente evento promocional será definido mediante apuração prevista para ocorrer no dia 6 de janeiro de 2018, às 18:00 horas, na Praça Cap. João Pinto Fontão (Praça da Matriz), no município de Vargem Grande do Sul, com acesso livre aos interessados, obedecendo aos seguintes critérios:



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

6.1 Os cupons constantes de cada urna serão entregues pelos estabelecimentos participantes da campanha e serão colocados em um único recipiente (e repetidamente misturados), do qual serão sorteados cinco cupons indicando os cinco concorrentes definitivos, todos com direito a escolher livremente um, dentre cinco envelopes lacrados contendo um exemplar da chave do carro a ser sorteado, devendo, cada um por sua vez, na ordem em que os cupons foram retirados do recipiente, introduzir as respectivas chaves na ignição do veículo para dar a partida, de modo que aquele que fizer o motor do veículo funcionar será considerado o ganhador do primeiro prêmio, o automóvel Fiat/Mobi Easy "0" km. 2017/2018.

6.2 A retirada de cada um dos cinco cupons do recipiente único retromencionado será efetuada, de preferência, por uma criança, mediante supervisão de três proprietários de estabelecimentos comerciais participantes da campanha, os quais não devem ser integrantes da Diretoria Executiva nem dos Conselhos Deliberativo e Vitalício da ACI VGSUL, promotora do evento.

6.3 Os demais quatro consumidores sorteados irão retirar de uma pequena urna, cada um deles, quatro envelopes lacrados contendo no interior destes fichas indicando o segundo prêmio (Notebook), o terceiro (Ar condicionado), o quarto (TV) e o quinto prêmio (Smartphone), correspondendo, portanto, à premiação descrita no item 3 deste regulamento.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1 Os clientes que não responderem corretamente ao questionamento;

7.2 Os cupons ilegíveis, os preenchidos de forma incorreta, mediante carbono e os que não estiverem identificados no verso na forma do item 5.2;

7.3 Os proprietários, sócios e gerentes dos estabelecimentos participantes, seus cônjuges e filhos (as) somente poderão participar do sorteio se concorrerem com cupons de outros estabelecimentos integrantes da campanha, ficando expressamente vedada a participação de qualquer um deles com cupons do próprio estabelecimento, cuja numeração será controlada pela ACI, promotora do concurso.

7.4 O cliente participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos nesta promoção comercial.

7.5 Caso esta constatação ocorra no ato da apuração, um novo cupom será sorteado, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento por parte da empresa promotora do valor do prêmio aos cofres da União Federal.

7.6 Os diretores, gerentes e conselheiros (deliberativos e vitalícios) da ACI VGSUL, promotora do evento, juntamente com seus cônjuges, ficam impedidos de concorrer às premiações da campanha.

7.7 Os filhos dos diretores, gerentes e conselheiros da ACI VGSUL, promotora do evento, maiores de idade e capazes financeiramente, poderão habilitar-se à premiação, mas estão impedidos de concorrer com cupons de estabelecimentos comerciais ligados (por propriedade, associação ou gerência) aos administradores da ACI VGSUL citados no início deste item (diretores, gerentes e conselheiros).

8. **DOS PRÊMIOS:** Os prêmios serão expostos nas lojas participantes da Campanha e na ACI VGSUL.

9 A Associação compromete-se a adquirir os prêmios até 08 dias da data do início da promoção, conforme determina o Artigo 15º do decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

10 O Prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 70.951/72.

11 O Prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

12 No caso do contemplado ser menor de idade o prêmio será entregue ao seu representante legal, que deverá comprovar tal condição.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

13 FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PROCEDIMENTO QUE SERÁ UTILIZADO PARA NOTIFICAR O CONTEMPLADO: os nomes dos clientes contemplados definitivamente (após verificação de impedimentos) serão anunciados de viva voz no momento do sorteio e publicados no único jornal da cidade e a ACI VGSUL se obriga a contatar os contemplados por escrito para retirar seu prêmio no prazo de 180 dias a contar da data do sorteio.

14 ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DA ENTREGA DO PRÊMIO: os prêmios serão entregues na sede da Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do SUL-SP, à Rua São Jorge, 90, Vargem Grande do Sul-SP, de segunda à sexta-feira, em horário comercial. Para retirada do prêmio o contemplado deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade, com fotografia e CPF. As despesas com licenciamento e impostos ocorrerão por conta da Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul.

15 CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO COMERCIAL PELA MÍDIA: cartazes no interior das lojas, site, redes sociais, outdoors e jornais.

16 FORMA DE DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO: o regulamento será disponibilizado no site www.acivgsul.com.br, na página da ACI VGSUL no Facebook e nos estabelecimentos participantes, em tamanho e grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

17 DECLARAÇÃO DO PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO: Caso o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela promotora do evento, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias, conforme estabelece o Artigo 6º Decreto nº 70.951/72.

18 DIVULGAÇÃO DE IMAGEM: O cliente contemplado cede pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da apuração, seu nome, imagem e voz, com vistas à divulgação do resultado, sem ônus ou custo de qualquer espécie ou natureza.

19 DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS: deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul e posteriormente submetidas à consideração da Caixa Econômica Federal – Centralizadora de Promoções Comerciais.

20 Não será objeto desta promoção a comercialização de produtos vetados pelo Art.10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Vargem Grande do Sul, 16 de novembro de 2017.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND DE VARGEM GRANDE DO SUL

Mário Lúcio Malaguti

Presidente